

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0020/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo 23000.027558/2007-12, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento da oferta do curso de Ciência da Educação, bacharelado, ministrado pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia, na Avenida Alcindo Cacela, nº 675, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantida pelas Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/C Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, reconhecido pela Portaria SESu nº 1.134 de 21 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A instituição deverá assegurar aos alunos que ingressaram no curso de Ciência da Educação a possibilidade de concluí-lo, até o prazo regular de sua conclusão.

Art. 2º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, a partir da transformação do curso de Ciência da Computação descrito no "caput" deste artigo.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado no art. 1º desta Portaria.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0027/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006724/2007-47, Registro SAPIEnS nº 20070001202, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade do Norte Goiano, situada à Rua 06, nº 21, esquina com a Rua 01, Bairro Setor Leste, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Superior do Norte Goiano Ltda., com sede na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0024/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002483/2007-67, Registro SAPIEnS nº 20060010729, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, situada na Rua Genebra, nº 180, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Eduardo Carlos Pereira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0025/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004261/2007-89, Registro SAPIEnS nº 20060013481, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Conchas, na Rua Itaipu, nº 157, bairro Vila Seminário, no município de Conchas, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Treinamento Educação Lúdica, com sede na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0026/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006673/2007-53, Registro SAPIEnS nº 20070001118, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Goiano, situada à Rua 06, nº 21, esquina com a Rua 01, Bairro Setor Leste, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Superior do Norte Goiano Ltda., com sede na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0028/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010884/2006-18, Registro SAPIEnS nº 20060002342, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cenequista de Rio Bonito, situada à Avenida Sete de Maio, nº 383, Centro, na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0029/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011794/2006-36, Registro SAPIEnS nº 20060003451, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado, no âmbito do instituto superior de educação, pela Faculdade de Educação Superior Acreano Euclides da Cunha, situada à Estrada do Aviário, nº 204, bairro Aviário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, mantida pelo Instituto de Pesquisa, Ensino e de Estudos das Culturas Amazônicas, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A Instituição deverá inserir no projeto pedagógico do curso a disciplina curricular obrigatória de LIBRAS, adaptando-se, assim, ao disposto no Decreto nº 5.626/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0030/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011792/2006-47, Registro SAPIEnS nº 20060003449, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Geografia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado, no âmbito do instituto superior de educação, pela Faculdade de Educação Superior Acreano Euclides da Cunha, situada à Estrada do Aviário, nº 204, bairro Aviário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, mantida pelo Instituto de Pesquisa, Ensino e de Estudos das Culturas Amazônicas, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A Instituição deverá inserir no projeto pedagógico do curso a disciplina curricular obrigatória de LIBRAS, adaptando-se, assim, ao disposto no Decreto nº 5.626/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0031/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006008/2007-60, Registro SAPIEnS nº 20070000283, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Feira de Santana, situada à Rua Venezuela, nº 204, Bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, mantida por G.K. Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0032/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006015/2007-61, Registro SAPIEnS nº 20070000292, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Feira de Santana, situada à Rua Venezuela, nº 204, Bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, mantida por G.K. Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0033/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006016/2007-14, Registro SAPIEnS nº 20070000293, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Feira de Santana, situada à Rua Venezuela, nº 204, Bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, mantida por G.K. Empreendimentos Educacionais Ltda., com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0034/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002461/2006-16, Registro SAPIEnS nº 20050013860, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Relações Públicas, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Mundial, situada à Avenida Paulista, nº 2.200, Edifício Central Park, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mundial, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0035/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002226/2005-63, Registro SAPIEnS nº 20050000539, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Mundial, situada à Avenida Paulista, nº 2.200, Edifício Central Park, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mundial, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0036/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002221/2005-31, Registro SAPIEnS nº 20050000533, do Ministério da Educação, resolve: